



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.555

De, 14 de Dezembro de 1992

ARQUIVE-SE
Em 16 de 02 de 1993
Diretor

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, fa-
ço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se -
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de GILSON DE OLI -
VEIRA MORAES, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

FRANCISCO DANTAS LIRA

Prefeito